

682010812812014098 - FUNCAP	0101	339036	6.400,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339039	384,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339047	1.280,00
832010412201254535 - EGPA	0101	339036	3.000,00
832010412201254535 - EGPA	0101	339049	6.000,00
		TOTAL	11.128.340,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212821956 - SEDUC	0106	339039	125.425,29
171021133100009037 - Enc. SEFA	0101	339047	6.000.000,00
251010312201254668 - PGE	0101	339030	5.130,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339092	16.000,00
352010824412454903 - ASIPAG	0101	339032	300.000,00
431010830612184774 - SEDES	0101	339039	4.044,48
542011030212016168 - IASEP	0261	339039	1.000.000,00
542011030212046160 - IASEP	0261	339036	500.000,00
542011030212046160 - IASEP	0261	339039	1.150.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	454.495,70
602010412201254535 - IDESP	0101	319011	13.708,32
672011612201254534 - COHAB	0261	339037	100.000,00
672011648211991910 - COHAB	0261	449051	1.440.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339030	10.536,68
832010412201254534 - EGPA	0101	339092	9.000,00
		TOTAL	11.128.340,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2512, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 185742
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.121.695,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.121.695,20 (Quinze Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133412304830 - SETER	0306	339093	285.570,20
901011012112534953 - FES	0349	339039	400.000,00
901011030211852610 - FES	0349	335041	13.054.825,00
901011030511872615 - FES	0349	339014	46.211,00
901011030511872615 - FES	0349	339030	999.020,00
901011030511872615 - FES	0349	339033	30.100,00
901011030511872615 - FES	0349	339035	7.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339036	13.520,00
901011030511872615 - FES	0349	339039	285.449,00
		TOTAL	15.121.695,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2549, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 185752
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 21.400.583,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.400.583,65 (Vinte e Um Milhões, Quatrocentos Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	449093	3.041.186,23
151011339211816200 - SECULT	0101	335041	43.322,24
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	209.935,58
161011212201254534 - SEDUC	0101	339093	310.329,79
161011212212556218 - SEDUC	0106	449052	2.516.225,00
161011224412556216 - SEDUC	0101	319011	600.068,37
161011224412816222 - SEDUC	0101	339030	51.000,00
161011224412816222 - SEDUC	0101	339033	123.757,52
161011224412816222 - SEDUC	0101	339039	39.423,00
161011230612556225 - SEDUC	0106	339030	1.733.686,42
161011236112554963 - SEDUC	0101	319092	14.667,10
161011236112554963 - SEDUC	0101	319192	5.332,90
161011236112554963 - SEDUC	0143	319004	152.086,64

161011236112554963 - SEDUC	0143	319011	208.565,59
161011236112554963 - SEDUC	0143	319013	771.203,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	319016	18.055,54
161011236112554963 - SEDUC	0143	319113	1.150.775,52
161011236212554964 - SEDUC	0101	339049	619.111,05
161011236212554964 - SEDUC	0101	339093	161.371,49
161011236212554964 - SEDUC	0101	449052	65.100,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339039	350.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	319013	351.288,43
161011236212554964 - SEDUC	0143	319016	4.432.376,53
161011236212554964 - SEDUC	0143	319113	2.920.951,17
462021339211802587 - FCPTN	0101	339014	14.000,00
462021339211802587 - FCPTN	0101	339030	28.800,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339039	22.748,76
472011312201254535 - FCG	0101	339005	408,00
472011312201254535 - FCG	0101	339036	7.419,55
472011312201254535 - FCG	0101	339049	20.699,23
472011339211816200 - FCG	0101	339014	5.000,00
472011339211816200 - FCG	0101	339033	35.000,00
472011339211816200 - FCG	0101	339048	63.600,00
652012412201254534 - FUNTELPA	0101	339039	285.000,00
742011212212581908 - UEPA	0101	449039	508.089,00
771012413111932748 - SECOM	0101	339039	480.000,00
822011339211814206 - IAP	0101	339039	40.000,00
		TOTAL	21.400.583,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	204.045,00
081012781211942789 - SEEL	0101	449051	80.955,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339039	8.214,78
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	20.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	335041	1,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339014	1,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339030	1.255,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339036	11.045,97
151011339212606199 - SECULT	0101	339039	10.113,27